



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO

FPE nº 4685/2022

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, COM A INTERVENIÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, E O MUNICÍPIO DE PELOTAS, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE PELOTAS, CONFORME PROCESSO Nº 22/1204-0013485-4.

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede na Av. Pernambuco, 649, Bairro Navegantes, CEP 90240-003, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 87.958.583/0001-46, representada neste ato por seu titular, Sandro Luciano Caron de Moraes, portador da Carteira de Identidade nº 1056962861/SSP-RS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 770.956.690-15, doravante denominado **SSP/RS**, com a interveniência da **POLÍCIA CIVIL**, inscrita no CNPJ nº. 00.058.163/0001-25, com sede administrativa na Av. João Pessoa, 2050, 3º andar, representada neste ato pelo Chefe de Polícia, Delegado Fernando Antônio Sodr  de Oliveira, RG nº. 5080579906 SSP/PC RS, CPF nº. 055.747.078/10, doravante denominado **SSP/PC** e **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, situado na Praça Cel. Pedro Os rio, nº 101, Centro, Pelotas/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.455.531/0001-57, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Paula Schild Mascarenhas, RG nº 2039915406 e CPF 572.094.640-34, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com base na Lei nº 8.666/93, na Lei Complementar nº 101/2000, na Lei de Diretrizes Orçament rias e na Instru o Normativa CAGE nº 06, de 27 de dezembro de 2016, com as altera es promovidas pela IN CAGE nº 10, de 27/12/2019, e, celebram o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos e condi es estabelecidas nas seguintes cl usulas:

CL USULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CL USULA D CIMA, item a, passando esta a ter a seguinte reda o:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

“a) O valor total de R\$ 110.569,34 (Cento e dez mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos), a ser repassado pelo Município ao Estado, em até 30 (trinta) dias antes do início do curso de Curso de formação para a Guarda Municipal de Pelotas - RS, em relação à verba de custeio do curso (hora- aula).”

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio original.

E, por estarem justos e acertados, os partícipes lavram o presente Termo, seguindo-se as demais exigências e formalidades legais, para que produza os seus jurídicos efeitos.

Porto Alegre, _____ de _____ de _____.

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES,
Secretário de Estado da Segurança Pública

FERNANDO ANTÔNIO SODRÉ DE OLIVEIRA,
Chefe de Polícia.

PAULA SCHILD MASCARENHAS,
Prefeita Municipal de Pelotas.

TESTEMUNHAS:

1) Assinatura _____

Nome:

CPF:

2) Assinatura _____

Nome:

CPF:



Nome do arquivo: 1TA TC 4685-2022 - GM Pelotas - Coleta de assinatura.docx

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Paula Schild Mascarenhas	04/07/2023 18:26:54 GMT-03:00	57209464034	Assinatura válida	
Fernando Antonio Sodre de Oliveira	07/07/2023 13:41:31 GMT-03:00	05574707810	Assinatura válida	
Sandro Luciano Caron de Moraes	11/07/2023 14:10:44 GMT-03:00	77095669015	Assinatura válida	

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 22120400133854006256281720230626 e CRC 37.2595.2156, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Município de Pelotas				C.N.P.J. 87.455.531/0001-57	
Endereço Praça Cel. Pedro Osório, nº 101					
Cidade Pelotas	U.F. RS	C.E.P.	DDD/Telefone (53)	E. A. Municipal	
Conta Corrente		Banco	Agência	Praça de Pagamento	
Nome da Responsável Paula Schild Mascarenhas				CPF 572.094.640-34	
CI/Órgão Expedidor 2039915406 SSP/RS		Cargo Eletivo		Função Prefeita	
Home Page:			E-mail:		

2. OUTROS PARTÍCIPES

Órgão/Entidade Convenente Secretaria de Estado da Segurança Pública		C.N.P.J 87.958.583/0001-46			
Endereço Av. Pernambuco, 649				CEP 90240-003	
Cidade Porto Alegre	U.F. RS	DDD/Telefone (51) 3288-1933			
Nome do Responsável Sandro Luciano Caron de Moraes				C.P.F. 770.956.690-15	
CI/Órgão Expedidor 1056962861 SSP-RS		Cargo Secretário		Função Secretário da Segurança Pública	

Órgão/Entidade Interveniante Polícia Civil				C.N.P.J. 00.058.163/0001-25	
Endereço Av. João Pessoa, 2050, 3º andar					
Cidade Porto Alegre	U.F. RS	C.E.P. 90.040-001	DDD/Telefone (51) 3288-2400	E.A. Estadual	
Nome do Responsável Fernando Antônio Sodré de Oliveira				C.P.F. 055.747.078/10	
CI/Órgão Expedidor 5080579906 SSP-RS		Cargo Delegado de Polícia		Função Chefe de Polícia	

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

FPE nº 4685/2022

Chave: 22120400133854006256281920230626
CRC: 33.6797.5966

Verificado em 11/07/2023 15:58:12

Página 1 de 4





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Título do Projeto	Período de Execução	
Curso de Formação para a Guarda Municipal de Pelotas.	Início 2023	Término 2028
Identificação do Objeto		
O presente Termo tem por objetivo a conjugação de esforços, visando à realização de Curso de Formação para a Guarda Municipal de Pelotas, em conformidade com o artigo 134, parágrafo único, da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, Lei Federal nº 10.826/2003, artigo 6º, § 3º – com a redação dada pela Lei nº 10.884/2004; Decreto nº 9.847 de 25/06/2019 Art. 34 que regulamenta a Lei nº 10.826 de 22/12/2003; Decreto nº 5.123/2004, artigo 41 caput e §§ 1º e 2º; Decreto 9607/18, Decreto 10.030/19, assim como o Regulamento da Academia de Polícia Civil deste Estado (Decreto 56.555/2022), além da Lei Federal 13.022/2014.		
Justificativa da Proposição		
Formação integral (conteúdo teórico e prático) para os guardas municipais.		

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1	Ministrar curso de formação para a Guarda Municipal de Pelotas.	01	01	2023	2028

5. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa				
Código	Especificação	Total	Concedente	Conveniente
3.3.90.36	Outros Serviços Pessoa Física	R\$ 98.569,34	R\$ 98.569,34	-
3.3.90.30	Material	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	-
Total		R\$ 110.569,34	R\$ 110.569,34	-

6. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

PROPONENTE

Meta	JANEIRO/2023	TOTAL /2023
1	R\$ 110.569,34	R\$ 110.569,34

CONVENIENTE

Meta	2023	2023
-	-	-

5. DECLARAÇÃO PARA O MUNICÍPIO

FPE nº 4685/2022

Chave: 22120400133854006256281920230626
CRC: 33.6797.5966

Verificado em 11/07/2023 15:58:12

Página 2 de 4



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**

Na qualidade de Prefeita Municipal de Pelotas **declaro**, de forma especial para fins de prova junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul, para os efeitos e sob as penas da lei, que:

- a) Os atos para formalização do processo referentes à celebração do Termo de Cooperação não contrariam dispositivos da Lei Orgânica Municipal.
- b) Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para contrapartida municipal:
- c) Não há qualquer débito em mora ou situação de inadimplência junto aos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Estado do Rio Grande do Sul, na forma deste Plano de Trabalho.

Porto Alegre, de de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS,
Prefeita Municipal

6. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

Porto Alegre, de de 2023.

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

FERNANDO ANTÔNIO SODRÉ DE OLIVEIRA,
Chefe de Polícia.

FPE nº 4685/2022

Chave: 22120400133854006256281920230626
CRC: 33.6797.5966

Verificado em 11/07/2023 15:58:12

Página 3 de 4



Nome do arquivo: 1TA PT 4685-2022 - GM Pelotas - Coleta de assinatura.docx

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Paula Schild Mascarenhas	04/07/2023 18:26:28 GMT-03:00	57209464034	Assinatura válida	
Fernando Antonio Sodre de Oliveira	07/07/2023 13:41:53 GMT-03:00	05574707810	Assinatura válida	
Sandro Luciano Caron de Moraes	11/07/2023 14:10:44 GMT-03:00	77095669015	Assinatura válida	

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020. Para conferir a autenticidade do documento informe CHAVE 22120400133854006256281920230626 e CRC 33.6797.5966, em: <https://secweb.procergs.com.br/praj4/proaconsultapublica>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

SÚMULA

Expediente PROA n.º 22/1204-0013485-4

Súmula do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação FPE n.º 4685/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Civil, e o Município de Pelotas.

OBJETO: Ajustar o valor estipulado para a realização do curso de formação, em relação à verba de custeio, passando de R\$ 104.997,02 para R\$ 110.569,34.

As demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação permanecem vigentes e inalteradas.

ANDREI LUIZ VIVAN
Diretor-Geral da SSP/RS





Nome do documento: Sumula 1TA.doc

Documento assinado por

Andrei Luiz Vivan

Órgão/Grupo/Matrícula

SSP / DG / 239334401

Data

12/07/2023 16:14:12



DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DO EXECUTIVO

Gabinete do Secretário

TERMO DE COOPERAÇÃO, PROTOCOLO DE INTENÇÃO

Assunto: Termo de Cooperação, Protocolo de Intenção
Expediente: 22/1204-0013485-4

Convênios - Termo de Cooperação, Protocolo de Intenção

Súmula do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação FPE nº 4685/2022, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, com a interveniência da Polícia Civil, e o Município de Pelotas.

OBJETO: Ajustar o valor estipulado para a realização do curso de formação, em relação à verba de custeio, passando de R\$ 104.997,02 para R\$ 110.569,34.

As demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação permanecem vigentes e inalteradas.

ANDREI LUIZ VIVAN
Diretor-Geral da SSP/RS

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES
Avenida Pernambuco, 649, Navegantes
Porto Alegre
SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES
Secretário da Segurança Pública
Avenida Pernambuco, 649, Navegantes
Porto Alegre/RS, 90240-003
Fone: 5132881900

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 13 de Julho de 2023

Protocolo: **2023000879638**

Publicado a partir da página: **90**